



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE ESTRELA VELHA

APROVADO POR:
08 VOTOS FAVORÁVEIS
00 VOTOS CONTRÁRIOS

Rodrigues
PRESIDENTE
16/01/2017

MOÇÃO Nº 01, 04 de janeiro de 2017.

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos do art. 145, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, após os trâmites regimentais e apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, requer que seja enviada à Mesa Diretora do Senado Federal; aos Senadores do Estado do Rio Grande do Sul Ana Amélia Lemos (PP), Paulo Paim (PT) e Lasier Martins (PDT); a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados; aos Deputados Federais da Bancada Gaúcha, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Proposta de Emenda Constitucional nº 287, que "Altera os arts. 37, 40, 42, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências".

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha,
04 de janeiro de 2017.

Rodrigues
Lenise Maria Schonfeldt Rodrigues
Vereadora PTB

Justificativa:

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016, enviada pelo governo ao Congresso Nacional em dezembro, atinge em cheio o planejamento de muitos servidores públicos. Isso porque a Reforma da Previdência prevê o fim da paridade e da integralidade, inclusive para os funcionários públicos ingressos antes de 2003, apesar de estarem contribuindo para tanto desde o ingresso no serviço público. Se aprovada, a nova regra valerá para todos os servidores com menos de 45 anos de idade, no caso das mulheres, e de 50, no caso dos homens. Aposentados e servidores que já preencheram os requisitos para aposentadoria não serão afetados.

De acordo com o texto, a idade mínima para a aposentadoria passaria a ser 65 anos e o tempo mínimo de contribuição, que atualmente é de 15 anos, passaria a ser 25. A regra é a mesma para homens e mulheres, e, inclusive, para casos em que eram previstas normas diferenciadas, como professores e trabalhadores rurais. Esse alongamento do tempo de contribuição e da idade mínima, no entanto, não garante a integralidade no valor das aposentadorias. Cumprindo apenas os requisitos mínimos, por exemplo, o trabalhador terá direito a 76% (51% pela idade + 1% para cada ano de contribuição) do salário que recebia enquanto ativo. Para ter direito ao valor integral, terá que contribuir por 49 anos.

A proposta é desumana e desonesta, pois novamente a conta recairá sobre a classe trabalhadora, sem onerar as elites, como já se pode ver na PEC 55 que restringe investimentos públicos.


Por fim a Câmara de Vereadores de Estrela Velha conta com o apoio dos Senhores Deputados e Senadores para que a PEC 287 seja rejeitada e, em anexo, encaminhamos Ofício nº 01/2017 do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Estrela Velha - RS que também manifestam seu repúdio contra a Proposta de Emenda Constitucional.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

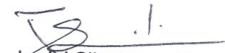
Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 04
de janeiro de 2017.


Lenise Maria Schonfeldt Rodrigues
Vereadora PTB
Presidente


Antonio Cezar Correa - PTB


Deoclécio Ravanello - PT


Eleunice Beatriz Crestani Pinto - PSB


Jardel Silveira - PP


João Victor Dalcin Steffanello - PMDB


Jorce Schneider Nogueira - PMDB


Leonel Luiz Somavilla - PSB


Mateus Cristian Ebert - PP